



P6M

1894

LEI Nº2866, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
 PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR
 DE R\$ 11.212,50.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
 Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
 FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
 promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura
 de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.212,50 (onze mil duzentos
 e doze reais e cinqüenta centavos) na seguinte funcional programática:

ENCARGOS GERAIS

- 13.01.04.271.0055.2.168 – Despesas gerais da admin. e pagatº de precatórios (711) 3.3.90.13 Indenizações e restituições R\$7.500,00
- 13.01.04.122.0055.2.168 – Despesas gerais da admin. e pagatº de precatórios (688) 3.1.90.11 venc. e vantagens fixas – R\$ 3.712,50
- Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a
 serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 11.212,50
 (onze mil duzentos e doze reais e cinqüenta centavos) na seguinte funcional
 programática:

ENCARGOS GERAIS

- 13.01.28.846.0055.0.001 – Pagamento da dívida pública (723) 4.6.90.71 Principal da dívida por contrato R\$ 11.212,50
- Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento do
 Município para manutenção da Junta Administrativa de Recursos e Infrações
 (R\$3.712,50) e pagamento de encargos patronais sobre prestação de serviço
 autônomo de várias secretarias (R\$7.500,00).

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
 SUL, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2011.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
 Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
 No Mural da Prefeitura
 21-11-11
[Signature]